

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PIBEX PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
“SER” IDOSO
EDITAL 01/2026

A coordenação do Projeto de Extensão “Ser” Idoso vinculado ao **Setor de Atenção à Saúde e Assistência Social – SASAS** da Universidade Federal do Espírito Santo/Alegre torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para a **seleção de 01 (uma) pessoa estudante** para atuar no Projeto de Extensão “Ser” Idoso.

O Projeto de Extensão “**Ser**” Idoso é vinculado à **Pró-Reitoria de Extensão** (PROEX/Ufes) e desenvolve ações extensionistas junto à população idosa do município de Alegre/ES, em parceria com o Curso de Nutrição da Ufes/Alegre, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município e, prioritariamente, com a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) **Associação Luíza Marilac (ALM)**.

Informações adicionais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail institucional do projeto: **projetoseridoso@gmail.com**

A documentação solicitada no **item 4**, deste edital deverá ser enviada **digitalizada** em arquivo **PDF**, do dia **10/11/2025 até o dia 16/11/2025** para o email: **projetoseridoso@gmail.com**

1. PERFIL DA PESSOA ESTUDANTE

O(a) candidato(a) deverá apresentar perfil técnico compatível com atividades de atenção, acompanhamento e promoção de ações voltadas à população idosa, contemplando os seguintes requisitos:

- **Conhecimento básico em Nutrição aplicada ao envelhecimento**, abrangendo necessidades nutricionais, alterações fisiológicas e condições clínicas comuns na pessoa idosa.
- **Compreensão das políticas públicas relacionadas à saúde e alimentação da pessoa idosa**, como diretrizes do SUS, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) e normativas de segurança alimentar e nutricional.
- **Habilidade para auxiliar na aplicação de instrumentos de avaliação**, tais como recordatório alimentar, antropometria, triagens nutricionais e identificação de fatores de risco, sob orientação da equipe técnica.
- **Capacidade de organizar, registrar e sistematizar informações nutricionais e atividades desenvolvidas**, incluindo elaboração de relatórios, planilhas e acompanhamento de indicadores.
- **Competência para comunicação técnico-científica e interpessoal**, demonstrando clareza, respeito e conduta adequada no diálogo com pessoas idosas e equipes parceiras.

- **Aptidão para atuar em equipe multiprofissional**, colaborando no planejamento, execução e avaliação das ações extensionistas relacionadas à alimentação e saúde.
- **Capacidade de reconhecer demandas nutricionais específicas**, como risco de desnutrição, insegurança alimentar, dificuldades mastigatórias ou deglutição, encaminhando casos à supervisão quando necessário.
- **Compromisso com normas éticas, protocolos de segurança e diretrizes institucionais**, preservando o sigilo, a responsabilidade e a postura profissional esperada em ações de extensão.
- **Capacidade de organização, registro e sistematização de informações**, incluindo:
 - elaboração e atualização de documentos em **Google Docs**;
 - organização e armazenamento de arquivos no **Google Drive**;
 - criação, preenchimento e manutenção de **planilhas** (Google Sheets ou Excel) relacionadas às atividades do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A documentação solicitada abaixo deverá ser enviada digitalizada em arquivo PDF para o email: **projeto-seridoso@gmail.com**

2.2 As inscrições ocorrerão do dia **10 ao dia 16 de novembro de 2025**.

2.3 Os candidatos deverão enviar apenas um e-mail, com os **Anexos I, II e III** deste edital, devidamente preenchidos, acompanhados da documentação constante **no item 4** do presente edital.

2.4 Para informações e dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para **projeto-seridoso@gmail.com**

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de **Nutrição**

3.2 Estar matriculado **a partir do 4º período**

3.3 Disponibilidade para atuar no projeto durante o período **de até um ano ou de vigência da bolsa**

3.4 Encaminhar toda documentação exigida no item 4

3.5 Ser cadastrado no **Programa de Assistência Estudantil** (PROAES/UFES)

3.6 Ter disponibilidade de dedicar **20h semanais** ao projeto

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

- Ficha de Inscrição (**anexo I**);
- RG (cópia simples);
- CPF (cópia simples);

- d) Histórico parcial (modelo UFES);
- e) Carta de intenção (motivação e habilidades) **anexo II**;
- f) Declarações ou Certificados de **participação voluntária** no projeto “Ser” Idoso (cópia simples, que poderão ser solicitadas pelo e-mail projetooseridoso@gmail.com);
- g) Declarações ou Certificados de **participação voluntária** de outros projetos (cópia simples);
- h) Declaração que possui **cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo/Alegre no semestre 2025/2**. Esta declaração pode ser baixada pela própria pessoa estudante no portal ae.ufes.br.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O bolsista do projeto de extensão terá como público-alvo de suas ações, as **pessoas idosas** da comunidade de Alegre/ES, prioritariamente às pessoas idosas acolhidas na ILPI e participantes do SCFV, da SMAS do município de Alegre. As atividades deverão ser executadas na ILPI, no SASAS, ou junto a ações voltadas à comunidade e ao público idoso do SCFV, que acontecem nas quadras esportivas e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sempre visando atender às necessidades/demandas do público-alvo nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão, tripé da universidade pública federal.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos cadastrados no Programa de Assistência Estudantil (PROAES) da UFES receberão pontuação de acordo com a faixa de renda, conforme **anexo III**;

6.2 Estudantes que anteriormente participaram como voluntários no Projeto “Ser” Idoso, receberão pontuação, conforme **anexo III**;

6.3 Estudantes que anteriormente participaram como voluntários de outros Projetos de Extensão, receberão pontuação, conforme **anexo III**;

6.4 Entrevista técnica. Para a entrevista técnica serão **convocados os três (3)** primeiros classificados após as avaliações anteriores e será pontuada, conforme **anexo III**. Para a entrevista será enviada uma convocação para o **e-mail do candidato** que está cadastrado no portal da Assistência Estudantil.

6.5 Caso o estudante não envie os documentos conforme o item 4 ou não responda à convocação para a entrevista estará automaticamente desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios de pontuação possuem caráter classificatório

7.2 A classificação parcial obedecerá aos critérios de pontuação informados no **anexo III**

7.3 A classificação final obedecerá aos critérios de pontuação informados no **anexo III**

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O candidato poderá acompanhar o processo de seleção na página: <http://www.alegre.ufes.br/>, onde serão divulgados os resultados.

9. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária de atividades será de **20 (vinte)** horas semanais, a serem distribuídas de acordo com a necessidade do projeto e disponibilidade do estudante.

10. LOCAL DE ATUAÇÃO

O bolsista atuará prioritariamente na **ILPI, nos locais com atividades do SCFV e no SASAS/UFES/Alegre**.

11. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência será de **janeiro até o mês de dezembro de 2026**, respeitando-se o **calendário acadêmico e disponibilidade orçamentária e financeira para manutenção da bolsa PIBEX**. O bolsista poderá ser substituído em caso do não atendimento das necessidades do projeto/público-alvo.

12. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO AO BOLSISTA SELECIONADO

A bolsa, de natureza individual, tem valor mensal de R\$ **700,00 (setecentos reais mensais)** a ser pago pelo PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

13. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado parcial os candidatos poderão interpor recurso (**anexo IV**) no dia **22/11/25, até as 13h** deste mesmo dia, respeitando-se o cronograma do edital.

O recurso deverá ser enviado para o email: **projetoseridoso@gmail.com**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, duvidosos e/ou situações específicas serão analisados pela coordenação do projeto.

15. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do edital	10/11/2025	Site da Ufes: http://www.alegre.ufes.br/
Período das Inscrições	10/11/2025 a 16/11/2025	E-mail: projetosolidoso@gmail.com
Convocação para entrevista	17/11/2025	Por e-mail: projetosolidoso@gmail.com
Entrevista	18/11/25 e 19/11/2025	Será realizada de forma remota ou presencial na sala do Serviço Social no SASAS/UFES de Alegre
Resultado parcial	20/11/2025 a partir das 17h	Site da Ufes: http://www.alegre.ufes.br/
Recurso	21/11/25 e 22/11/25	Por e-mail: projetosolidoso@gmail.com
Resultado Final após Recurso	24/11/2025	Site da Ufes: http://www.alegre.ufes.br/

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

Nome completo (civil ou social): _____

Curso: _____ **Matrícula:** _____

E-mail: _____ **Telefone(s):** _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

- ☐ Cópia simples do CPF
- ☐ Cópia simples do RG
- ☐ Histórico parcial
- ☐ Carta de Intenção (anexo II)
- ☐ Declaração ou certificação de participação voluntária em outros projetos de extensão
- ☐ Declaração ou certificado de participação voluntária no Projeto “Ser” Idoso
- ☐ Declaração que possui cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo/Alegre no semestre 2025/2

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ NOITE

_____, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO (Motivação/habilidades)

[illegible]

Obs.: Utilizar apenas as linhas acima.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- a) Renda *per capita* de 1,0 a 1,5 SM – 0,5 ponto
- b) Renda *per capita* de 0,5 a 1,0 SM – 1,0 ponto
- c) Renda *per capita* de 0,0 a 0,5 SM – 1,5 ponto
- d) Experiência como voluntário no Projeto “Ser” Idoso – 1,5 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada
- e) Experiência como voluntário – 1,0 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada
- f) Entrevista técnica – 3,0 pontos

FORMULÁRIO DE RECURSO

Telephone/e-mail: _____

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BERNARDO PIOVEZAN SALVADOR - SIAPE 3479196
Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul - DSGS/PROPLAN
Em 10/11/2025 às 14:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1236814?tipoArquivo=O>